



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 50/154/2009, de 20 de maio de 2009.

**Abre Crédito Adicional Especial,
no valor de R\$ 13.747,07 e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.747,07 (treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal n.º 1924/2008 que estima a receita e fixa a Despesa para o exercício de 2009, conforme Anexo I.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício de 2008, no valor de R\$ 13.747,07 (treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), referente transferências de recursos vinculados provenientes do Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação - Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos () dias do mês de do ano de 2009.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão